



Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: 24 2254 1105

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

LEI Nº 684 DE 13 DE ABRIL DE 2010.

PUBLICADO NO

ENTRE - RIO JORNAL

Em:

15 / 04 / 2010

Autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação no orçamento vigente no valor de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)

O POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente os créditos adicionais especiais por anulação, com a inclusão de programa e elementos de despesas e respectivos valores na forma abaixo:

I – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA	Criança Feliz	-----
AÇÃO	Fornecimento alimentação Pre-escolar - Ordinário	-----
ELEMENTO DE DESPESA	339030 Material de Consumo	R\$ 30.000,00
FONTE DE RECURSOS	Ordinario	
ACÃO	Fornecimento alimentação Pre-escolar - Convênio	
ELEMENTO DE DESPESA	339030 Material de Consumo	R\$ 18.000,00
FONTE DE RECURSOS	FNDE	
TOTAL		R\$ 48.000,00

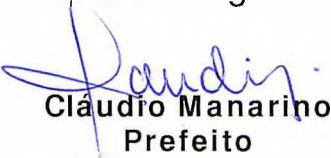
Art. 2º. Os recursos necessários à execução do crédito adicional especial serão obtidos por meio de anulação de dotações no orçamento vigente na forma abaixo:

I – SECRETARIA DE OBRAS

PROGRAMA	Mora Feliz	
----------	------------	--

AÇÃO	Construção de Ciclovia	
ELEMENTO DE DESPESA	449051 Obras e Instalações	R\$ 48.000,00
FONTE RECURSOS.	CONVENIO	
TOTAL		R\$ 48.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


Cláudio Manarino
Prefeito